

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 09 DE  
MAIO DE 2013**

**PRESIDENTE DA CÂMARA:** Dr. José Manuel Martins Ribeiro

**VEREADORES PRESENTES:**

Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes

Parcídio Cabral de Almeida Summavielle

Vítor Manuel Freitas Moreira

Helena Marta de Oliveira Lemos

Maria Fernanda Antunes de Castro

Leonel Leite Sousa de Castro

Pompeu Miguel Noval da Rocha Martins

**VEREADORES AUSENTES:** Paulo António Monteiro Gonçalves Moreira, a quem a Câmara justificou a falta.

**SECRETARIOU:** Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Diretor do Departamento Administrativo Municipal.

**HORA DE ABERTURA:** 10h00

**HORA A QUE FOI DECLARADA ENCERRADA:** 12h40

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**

- **OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** € 301.553, 07

- **OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** € 1.288.126,05

## **ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS**

1 – **LIONS CLUBE DE FAFE – A PRESIDENTE** a solicitar apoio para a realização da Convenção Nacional de 2014, nos termos do documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À *Câmara.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS EFETUADOS.**

2 – **RALLY VODAFONE PORTUGAL 2013 – A VODAFONE PORTUGAL, COMUNICAÇÕES PESSOAIS, SA**, a enviar a comunicação de agradecimento pela forma como foi recebido no evento supra identificado, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor. “À *Câmara, para conhecimento.*”

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

3 – **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FAFE, NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2013 – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara, para conhecimento e dar execução* às deliberações da sessão da Assembleia Municipal supra identificada, com o seguinte teor:

“1 – ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Voto de Pesar**, apresentado pelo grupo do PSD, pelo falecimento do Bombeiro Voluntário Fernando José Peixoto. Foi, ainda, proposto um minuto de silêncio e a

apresentação das mais sentidas condolências aos seus familiares, Bombeiros e População em geral. **Aprovado, por unanimidade, e guardado um minuto de silêncio.**

- **Proposta**, apresentada pelo Grupo do CDS/PP, de um voto de congratulação pela nova edição do Rally de Portugal em Fafe. **Aprovada, por unanimidade.**
- **Proposta de Voto de Congratulação e Louvor, apresentada pelo Grupo do CDS/PP**, à Comissão Organizadora, liderada pelo Dr. Carlos Afonso e seu principal parceiro – O Município de Fafe e a todos, coletividades e pessoas singulares, pela realização das 4.<sup>a</sup> Jornadas Literárias de Fafe. **Aprovada, por unanimidade.**
- **Proposta de Voto de Congratulação, apresentada pelo Grupo do CDS/PP**, pela aprovação da Lei de Bases da Economia Social, aprovada, por unanimidade, no Parlamento. **Aprovado, por maioria, com sessenta votos a favor e uma abstenção.**

## 2 – ORDEM DO DIA

2.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da atividade Municipal.

2.2 – Requerimento apresentado por José Augusto Rodrigues de Sousa, do PSD, sobre a situação do Hospital de Fafe e do Centro Hospitalar do Alto Ave;

**Aprovada, por unanimidade, uma proposta subscrita por todos os Grupos, com o seguinte teor:**

*“Considerando que a criação ainda recente do Centro Hospitalar do Alto Ave foi justificada pela necessidade de dotar os serviços de dimensão que permita serem equipados com meios técnico-científicos adequados para prestarem cuidados de saúde de melhor qualidade e também, por motivos de racionalidade económica, através de uma melhor gestão dos recursos e de combate ao desperdício;*

*Considerando que este modelo faz com que permaneça em Fafe um hospital da rede hospitalar do SNS, com claros ganhos em saúde da população deste concelho;*

*Considerando que esta solução motivou que a Câmara Municipal de Fafe estabelecesse um protocolo em vigor com o Ministério da Saúde, em abril de 2009, para a construção em Fafe de um novo Pólo do Centro Hospitalar do Alto Ave;*

*Considerando que esta solução está longe de se encontrar esgotada, possuindo imensas potencialidades de desenvolvimento para melhor servir os cidadãos da região;*

*Propõe-se que:*

*A Assembleia Municipal de Fafe de acordo com os considerandos que fazem parte desta proposta e relativamente ao Centro Hospitalar do Alto Ave delibera:*

*1 – Criar um grupo de trabalho, composta por um Membro de cada Grupo parlamentar com assento na Assembleia Municipal, para acompanhar a situação decorrente da criação do Centro Hospitalar do Alto Ave, coordenada pela Mesa da Assembleia Municipal.*

*2 – Transmitir à Câmara Municipal esta proposta da Assembleia Municipal e solicitar que continue a proceder às diligências necessárias sobre esta matéria.*

*3 – Solicitar aos Senhores Deputados do círculo eleitoral de Braga, que procedam às diligências que julgarem por convenientes no quadro da proposta que se vai remeter.”*

**2.3** – Apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas do ano de 2012.

**Aprovado, por maioria, com oito abstenções e cinquenta e sete votos a favor.**

**2.4** – Apreciação e Votação da Proposta da Câmara relativa à aplicação do Resultado Líquido positivo apurado no exercício de 2012. **Aprovado, por maioria, com duas abstenções.**

**2.5** – Apreciação do Mapa de Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação de 2012.

**2.6** – Discussão e votação da proposta de retificação e alteração parcial da Parceria Pública. **Aprovada, por unanimidade.**

Antes de entrar no ponto 2.7., o **Presidente da Assembleia Municipal apresentou uma proposta** no sentido de não se proceder à discussão e votação dos regulamentos constantes dos pontos 2.7 e 2.10 da Ordem de Trabalhos e que os regulamentos constantes dos pontos 2.8, 2.9 e 2.13 apenas fossem votados sem discussão na presente sessão. Propôs, ainda, que todos os regulamentos fossem remetidos para uma comissão composta por um Membro de cada Grupo Parlamentar, para discussão e apresentação de uma proposta final para remeter a aprovação na próxima sessão. **Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade.**

**2.7** – Discussão e votação da Proposta de alteração do Regulamento do Licenciamento do Exercício e da Fiscalização da atividade de realização de Espetáculos ou Manifestações Desportivas e Divertimentos Públicos; **Remetido para a Comissão de Análise dos Regulamentos, nos termos da proposta apresentada pelo Presidente da Assembleia Municipal.**

**2.8** - Discussão e votação da Proposta de alteração do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda do Município de Fafe. **Aprovado, por maioria, com dez abstenções.**

- 2.9 – Discussão e votação da Proposta de alteração do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Fafe. **Aprovado, por maioria, com quinze abstenções.**
- 2.10 – Discussão e votação da Proposta de Regulamento Municipal de Uso do Fogo – Fogo Técnico, Queimadas, Queimas de Sobrantes e Realização de Fogueiras, Fogo-de-Artifício ou Outros Artefactos Pirotécnicos, Apicultura, Maquinaria e Equipamento e Outras Formas de Fogo. **Remetido para a Comissão de Análise dos Regulamentos, nos termos da proposta apresentada pelo Presidente da Assembleia Municipal.**
- 2.11 – Discussão e votação da Proposta de autorização do Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Financiamento Complementar do Projeto “Habitação a Custos Controlados” – Aquisição. **Aprovado, por maioria, com 5 votos contra e três abstenções.**
- 2.12 – Discussão e Votação da Proposta da Câmara relativa às condições da Contratação do Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Financiamento Complementar do Projeto “Habitação a Custos Controlados” – Aquisição. **Aprovado, por maioria, com treze votos contra e duas abstenções.**
- 2.13 – Discussão e votação da Proposta de Alteração ao Regulamento de Habitação. **Aprovado, por maioria, com quinze abstenções.**
- 2.14 – Designação de um representante do município para integrar o Conselho da Comunidade do ACES do Alto-Ave – Guimarães/Vizela/Terras de Basto, nos termos do artigo 31º do Decreto-Lei 28/2008, de 22/02, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 253/2012, de 2/11. **Na sequência da votação, por escrutínio secreto, obteve-se o seguinte resultado: Lista A – trinta e três votos, Lista B – doze votos, brancos – nove e um nulo. Nestes termos foi designado Francisco Manuel Figueira de Lemos, do PS.”**

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO E DAR EXECUÇÃO.**

**DELIBEROU, RELATIVAMENTE AO PONTO 2.13, MANDAR QUE OS SERVIÇOS PREPAREM ABERTURA DE UM CONCURSO.**

**DELIBEROU, AINDA, RELATIVAMENTE AO PONTO 2.2 APROVAR, POR UNANIMIDADE, A PROPOSTA APRESENTADA PELO SENHOR PRESIDENTE, COM O SEGUINTE TEOR:**

*“Considerando a decisão unânime da Assembleia Municipal em defesa de um hospital público em Fafe, bem como do protocolo celebrado com o Município para a construção de um novo hospital, no âmbito do Centro Hospitalar do Alto Ave;*

*Atendendo aos fortes indícios do incumprimento do referido protocolo por parte da ARSNorte e do Ministério da Saúde, face às declarações que têm vindo a público e às reuniões já por nós efetuadas com o Diretor do Centro Hospitalar, ARSNorte e Secretário de Estado da Saúde que apontam para a alienação da gestão do atual hospital, assim o retirando do SNS e extinguindo o pólo de Fafe do Centro Hospitalar;*

*Atendendo a que, apesar das reiteradas promessas dos já citados responsáveis de que a Câmara de Fafe seria ouvida, o que até agora não aconteceu;*

*Atendendo à vontade publicamente expressa e já assumida em decisão pelo Ministério da Saúde de entrega da gestão de vários hospitais, entre os quais o de Fafe, à Misericórdia, a Câmara de Fafe delibera:*

*1 – Manifestar todo o interesse e disponibilidade para encontrar solução pública para a manutenção de um Hospital em Fafe do SNS e dentro do Centro Hospitalar, incluindo a eventual participação na respetiva gestão.*

*2 – Acionar, preventivamente, a ARSNorte e o Ministério da Saúde no sentido de obrigar ao cumprimento do já citado protocolo, recorrendo a todos os meios legais e judiciais disponíveis.”*

**4 – PROC. 334/1993: - CONTRATO DE CONCESSÃO DE OCUPAÇÃO NO RECINTO DA FEIRA SEMANAL - MERCADO BAR / FAFE – A TÉCNICA SUPERIOR, DR.<sup>a</sup> ASSUCENA MARINHO, prestou a informação com o seguinte teor:**

**“À Consideração do Sr. Diretor:**

Tendo sido comunicado à Firma concessionária a intenção de denúncia do contrato, cumpre-me informar que terminou o prazo concedido para se pronunciar, não tendo a referida Firma apresentado qualquer petição. Face ao informado remete-se o processo físico para decisão definitiva.”

-----O Diretor do Departamento Administrativo Municipal a propor que a Câmara declare finda a concessão e reverta o edifício para a Câmara.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PRAZO ATÉ FINAL DE JUNHO DE 2013.**

**5 - “BENEFICIAÇÃO DO CM 1657 E RUA DO CASAL – MEDELO” – CEDÊNCIA DE TERRENO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA – OS HERDEIROS DE ROSA OLIVEIRA E ARTUR FREITAS FONSECA** enviaram o requerimento relativo ao assunto mencionado em epígrafe **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico prestou a informação com o seguinte teor: “Os interessados transmitiram-se hoje, em audiência que declinavam a proposta. Dizem que a câmara os deveria indemnizar pelas construções que foram demolidas e que lhe foi prometida a indemnização dos 70.000,00euros, na sua totalidade.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara, propondo-se que aceite e pague, logo que haja fundos disponíveis.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANDAR QUE O DPGU JUNTE OS ANTECEDENTES DO PROCESSO E AS RESPETIVAS PLANTAS.**

**6 – PARQUE URBANO – MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA**

– **O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara* o documento supra identificado, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**7 – MONUMENTO “JUSTIÇA DE FAFE” – INTERVENÇÃO URBANA –**

**O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara* a memória descritiva e justificativa da intervenção urbana supra identificada, **distribuída**, por fotocópia, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**8 – REG.S 3405/2013 E 3006/2013: - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DE FAFE – REALIZAÇÃO DA “SEMANA ACADÉMICA 2013” E “I FESTIVAL DE TUNAS CIDADE DE FAFE” – O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO** a solicitar apoio para a realização dos eventos supra identificados, nos termos dos documentos **distribuídos**, por **fotocópia**, pelos Senhor Vereadores.

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa a propor a atribuição de um subsídio de igual montante ao ano anterior (5000,00 euros).

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À *Câmara.*”

**A CÂMARA APROVOU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, CONDICIONADO À DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNDOS DISPONÍVEIS.**

**9 – REVISÃO DO PDM DE FAFE – PROPOSTAS DE EXCLUSÃO DA RAN E RAN FINAL – A DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO NORTE** enviou o ofício relativo à aprovação da proposta supra identificada, **distribuído**, por fotocópia, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “*À Câmara, para conhecimento.*”

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

**10 – ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO DA FREGUESIA DE S. GENS – O CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA** prestou a informação com o seguinte teor:

“No seguimento da informação solicitada pela Dr.<sup>a</sup> Verónica elaborou-se o estudo para a construção de duas habitações em cada uma das duas parcelas dos proprietários dos dois terrenos que cedem as seguintes áreas para o alargamento do cemitério:

- Aníbal Castro Cunha, cede uma parcela com 165.00m<sup>2</sup>

-António Augusto Castro Cunha, cede uma parcela com 611.00m<sup>2</sup>

Como contrapartida para a cedência daquelas parcelas, pretendem viabilidade de construção para duas moradias em cada uma das parcelas referidas e assinaladas na planta anexa ao processo e a isenção de taxas de licenciamento.

A aprovação das moradias referidas, só será viável após a aprovação à alteração do PDM, em curso.

Nesta data, a Câmara apenas pode assumir o compromisso de propor em sede de revisão do PDM a alteração à classificação do solo, de forma a tornar viável a construção das referidas moradias.”

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.**

**11 – PROC. P-PC – 303/2006: - DESPEJO ADMINISTRATIVO – FONTE DA POUPA / REGADAS / FAFE – Joaquim Alberto de Freitas**, na qualidade de administrador de insolvência da sociedade “Microlito – Indústria de Cartonagem e Litografia, Lda, apresentou o requerimento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Clotilde Oliveira, emitiu o parecer com o seguinte teor:

“O Administrador da Insolvência vem solicitar a este Município que o procedimento administrativo em curso tendente a repor a legalidade urbanística, nomeadamente através da legalização ou demolição das obras executadas sem licença, seja deferido, até que seja vendido o imóvel, comprometendo-se a alertar os futuros adquirentes de tal obrigação, no anúncio que vier a publicar para a arrematação do imóvel.

Alega, para o efeito, que a massa insolvente não foi a infratora, porquanto o imóvel adveio a posse da mesma com as obras ilegais efetuadas.

Sem prejuízo da obrigação de legalização das obras ser dirigida ao proprietário do imóvel, que neste momento é a massa insolvente, coloca-se à consideração de V. Ex<sup>a</sup> o solicitado, não se mostrando ilegal o deferimento da pretensão, nos moldes propostos, comunicando-se ao requerente que a condição por ele sugerida, descrição da

obrigatoriedade de legalização das obras aos futuros adquirentes (a publicar no anúncio), seja remetida, aquando da mesma, a esta Edilidade.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER 90 DIAS PARA LICENCIAR.**

**12 – PROC. 52/2013 – OP-RDV: - AJUSTAMENTO À DELIMITAÇÃO DA CLASSE DE SOLOS – RUA DO VALE – MOREIRA DO REI – FAFE / O CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA** prestou a informação com o seguinte teor:

“O requerente pretende que a Câmara aprove um ajustamento à delimitação da classe de solos ao abrigo do art.º 89.º do RPDM de uma parcela de terreno que está classificada pela planta de ordenamento do PDM de Floresta de Protecção Ecológica.

Esta classe de solo caracteriza-se pela existência de carvalhais espontâneos e por outros povoamentos mistos com outras folhosas e dominância dos carvalhos, conforme estipula o art.º 41 do RPDM.

Considerando as fotos anexas pelo requerente e as fotos aéreas do Google de períodos distintos, ao coberto vegetal que se verifica na parcela de terreno em causa caracteriza-se pela existência de matos e ervas diversas.

O art.º 89 do RPDM estipula o seguinte:

**Artº. 89º - Ajustamento de Limites Entre Espaços**

Durante o prazo de vigência do Regulamento, os ajustamentos de limites, entre espaços pertencentes a classes distintas e delimitados na Planta de Condicionantes e ou

na Planta de Ordenamento, só poderão ter como objectivo a definição exacta da sua demarcação no terreno e serão realizados de acordo com as seguintes regras:

1 - Nos casos em que a linha limite se desenvolve paralelamente a arruamento ou via pública, delimitando áreas urbanas e urbanizáveis, desse mesmo lado da via, a sua demarcação distará 30 m da respectiva berma, excepto quando a existência de construção para além da faixa de terreno assim definida, justifique que a referida linha contorne o perímetro edificado.

2 - Nos casos em que o limite entre classes ofereça dúvidas, compete ao município a sua definição que deverá ter por base elementos facilmente identificáveis e designadamente:

- a) Vias existentes ou propostas
- b) Cadastro da área
- c) Curvas de nível
- d) Marcos geodésicos
- e) Elementos permanentes na paisagem

Considerando o referido na alínea e) do n.º 2, admite-se uma rectificação à delimitação da classe de solo excluindo da classe de Floresta de Proteção Ecológica a parcela que delimito na fotografia aérea, que deverá integrar a classe dos solos confinantes a norte de "Outras Áreas Agrícolas", conforme assinalo na planta anexa.

No pressuposto da aprovação à correção de delimitação da classe de solos, poderá o requerente proceder à edificação de uma moradia unifamiliar, desde que respeitados os parâmetros urbanísticos aplicáveis à fase de licenciamento da obra.”

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.**

**13 – PROC. OP-CRT. 436/2012: - PROPRIEDADE HORIZONTAL – PRÉDIO SITO NA RUA DO ROMEU / FAFE – OS PERITOS** designados para procederem à vistoria do prédio supra identificado verificaram que o mesmo reúne as condições indispensáveis para ser constituído o título constitutivo de propriedade horizontal nos termos do auto de vistoria **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: *“Homologo. Certifique-se em conformidade. À Câmara para conhecimento.”*

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

**14 – PROC. 109/2013 – OP – CRT: - PROPRIEDADE HORIZONTAL – PRÉDIO SITO NA RUA LUÍS DE CAMÕES / FAFE – OS PERITOS** designados para procederem à vistoria do prédio supra identificado, e verificaram que o mesmo reúne as condições indispensáveis para ser constituído o título de propriedade horizontal, nos termos do auto de vistoria **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: *“Homologo. Certifique-se em conformidade. À Câmara, para conhecimento.”*

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

**15 – PROC. 409/2006-P-PC: - PROCESSO DE CONSTRUÇÃO / RUA SERPA PINTO /FAFE – O SERVIÇO DE ENGENHARIA** prestou a informação com o seguinte teor:

“Tendo-se verificado que o alvará de licença de construção terminou no dia 08/03/2012, e não estando a obra concluída, nos termos do art.º 71.º, n.º 3-d) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março a licença caducou, devendo, no entanto, para efeito do cumprimento do estipulado no n.º 5 do mesmo artigo, ser declarada a caducidade, com audiência prévia do interessado.”

-----O Diretor do Departamento Administrativo Municipal a propor o envio à Câmara para declarar a caducidade.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE E ENCARREGAR O SENHOR PRESIDENTE DE FALAR COM O ADMINISTRADOR.**

**16 – PROC. 70/2013: - VISTORIA – ANEXO SITO NA RUA VISCONDE MOREIRA DO REI / FAFE – OS PERITOS** designados para proceder à vistoria do anexo supra identificado, para efeitos de verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético, elaboraram o auto **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística prestou a informação com o seguinte teor: “Anexa-se o Auto de Vistoria com os quesitos (1447/2013 GSE) apresentados pelo requerente em 18/02/2013, para homologação.

Relativamente ao Auto de Vistoria remetido pelo requerente em 27/03/2013 (reg. n.º 2662/2013), os peritos da Câmara não o subscrevem por não concordarem em parte com o seu conteúdo, tendo por isso elaborado o auto agora anexo.”

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO.**

**17 – VOTO DE LOUVOR – O SENHOR VEREADOR, DR. POMPEU MARTINS**, a propor a aprovação de um voto de louvor à equipa técnica, atletas e direção do clube Desportivo Ases de S. Jorge, nos termos do documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**18 – VOTO DE LOUVOR – O SENHOR VEREADOR, DR. POMPEU MARTINS**, a propor a aprovação de um voto de louvor à equipa técnica, atletas e direção do clube Grupo Cultural e Desportivo de Regadas, nos termos do documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**19 – IV JORNADAS LITERÁRIAS DE FAFE - VOTO DE LOUVOR – O SENHOR VERADOR, DR. POMPEU MARTINS**, a propor a aprovação de um voto de louvor nos termos do documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À *Câmara.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**20 – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE E O CONSULADO GERAL DE PORTUGAL EM PARIS – O SENHOR VERADOR, DR. POMPEU MARTINS**, a informar o seguinte:

“Tendo em conta o protocolo assinado entre esta autarquia e a Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, ratificado por Sua Excia o Secretário de Estado das Comunidades, propõe-se a realização de um primeiro aditamento, cujo teor se consubstancia num acordo de cooperação entre a Câmara Municipal de Fafe e o Consulado Geral de Portugal em Paris com o objetivo central de dar início a um projeto de recolha de conteúdos de natureza diversa relacionados com a história da comunidade portuguesa em França, conforme documento que se anexa.”

Projeto de Colaboração **distribuído** por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À *Câmara.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

21 – CAFÉ DUDIDI – RUA AFONSO COSTA – FAFE –  
**REAPRECIÇÃO DO PROCESSO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO –**

Nos termos da deliberação de Câmara, tomada em 04-10-2012 e, consultadas as Entidades sobre a reavaliação do processo, cumpre informar:

“Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto - informou que deverá ser repostos o horário praticado antes da redução;

Guarda Nacional Republicana - informam que, depois da redução do horário de funcionamento, não registaram queixas;

Junta de Freguesia de Fafe - Afirmou que não se pronuncia sobre alterações de horário de funcionamento dos estabelecimentos;

AHRESP - emitem parecer favorável à reposição do horário de funcionamento praticado antes da redução;

Administração do Condomínio - Não concordam com o alargamento do horário sem que exista uma "requalificação no que concerne ao isolamento".

PM - informam que, desde a redução do horário, efetuaram passagens de fiscalização diárias e não tiveram conhecimento da existência de barulhos audíveis do exterior nem receberam queixas dos moradores.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A REPOSIÇÃO DO HORÁRIO, ADVERTINDO O TITULAR QUE ACOLHA O PARECER DO CONDOMÍNIO.**

**22 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – ANO DE 2012 – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara*, propondo que *tome conhecimento e distribua pelas forças políticas*.

Relatório **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

**23 – NOTÍCIA PUBLICADA NO JORNAL “DIÁRIO DO MINHO”, NA EDIÇÃO DE 07-05-2013 – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara* a notícia publicada no jornal supra identificado, relativa ao hospital de Fafe, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

#### **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

Foi dispensada a leitura da ata por cada um dos presentes ter tomado, individualmente, conhecimento dos assuntos incluídos na Ordem do Dia que lhes foi entregue, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. E, para constar, se lavrou a presente minuta que, por mim, Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Departamento Administrativo Municipal, vai ser assinada conjuntamente com o Senhor Presidente.